

APROVADO
Em sessão de 22/06/15
À Secretária p/ Providências
23/06/2015 Simp
Data Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE
PROJETO DE LEI Nº 003/2015, de 07 de abril de 2.015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a investir recursos próprios na construção do prédio da Câmara Municipal e a abrir crédito especial para contabilização das despesas correspondentes"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a investir recursos próprios na construção do prédio sede da Câmara Municipal, até o valor de R\$ 50.000,00 - (Cinquenta mil reais), no exercício de 2015, com contabilização de tais despesas no orçamento da Prefeitura.

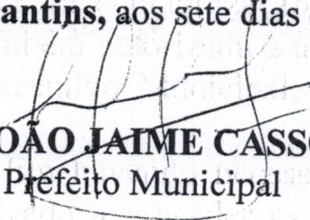
Art. 2º - Para contabilização das despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica também autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Poder Executivo Municipal, na forma prevista na Lei 4.320/64.

Art. 3º - Em havendo necessidade, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações tanto no Plano Plurianual quanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Para efeito de aquisição de material e/ou mão de obra relativo à construção de que trata esta Lei, poderão os poderes Executivo e Legislativo, aproveitar os processos de licitação realizados pelo outro poder, desde que tenha como objeto específico a construção do prédio da Câmara.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril de 2015.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal